

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 66/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar passeio inexistente ou irregular - art. 4º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

CELSO ALTAIR

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 167 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1008.189.1

Dt. Notif.: 22/02/2017

Auto N.º: 1.686/2.017

Valor da Multa: 100,00 UFM

ADRIANA DA SILVA COSTA

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 107 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1008.249.1

Dt. Notif.: 22/02/2017

Auto N.º: 1.680/2.017

Valor da Multa: 100,00 UFM

VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA

RUA PARAGUAI, 290 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.802.378.1

Dt. Notif.: 16/03/2017

Auto N.º: 1.676/2.017

Valor da Multa: 440,00 UFM

PROCIL CONST E COM LTDA

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1

Dt. Notif.: 21/03/2017

Auto N.º: 1.689/2.017

Valor da Multa: 120,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 27 de abril de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística